



Policia! federal   condenado por se negar a pagar ped gio

Configura ato de improbidade administrativa a conduta de policial que, conduzindo ve culo de sua propriedade, sem estar a servi o, nega-se a pagar ped gio, exigindo a libera o de sua passagem. Por isso, o Tribunal Regional Federal da 4  Regi o [confirmou](#) senten a que condenou um policial federal que se recusou a pagar a tarifa de ped gio em Ven ncio Aires (RS). Agora, ele ter  de pagar   Uni o, a t tulo de multa civil, um m s de s l rio bruto, corrigido desde a data do fato — que aconteceu em 2007.

De acordo com o processo, o r u estava em carro particular e insistiu em passar sem pagar, argumentando que era isento, em fun o de sua profiss o. Na ocasi o, ele intimidou a arrecadadora e o controlador de pista, a quem amea ou prender. Na sequ ncia dos fatos, para evitar tumulto, um funcion rio do ped gio acabou pagando a tarifa, liberando o carro do policial.

O Minist rio P blico Federal ajuizou A o de Improbidade Administrativa contra o servidor na Justi a Federal de Santa Cruz do Sul. Como acabou condenado por exigir vantagem indevida, ele apelou ao TRF-4, para tentar a revers o. Em suas raz es, disse que acreditava estar isento, pois passava sempre com a viatura sem pagar.

A relatora do processo na 4  Turma da corte, desembargadora federal Vivian Josete Pantale o Caminha, explicou que a isen o restringe-se a carros oficiais. Logo, n o se sustenta a tese do r u, de que teria agido pensando estar no exerc cio de um direito.

“O policial n o podia ter se valido de sua fun o de agente de Pol cia Federal para obter vantagem indevida, recusando-se ao pagamento da tarifa de ped gio e exigindo a passagem, mediante amea as de pris o ou de levar os funcion rios da pra a de ped gio   Corregedoria da Pol cia Federal! Como assim agiu, livre e conscientemente praticou ato de improbidade, contr rio aos princ pios administrativos. Houve a les o   moralidade administrativa, enquanto patrim nio imaterial da sociedade”, escreveu a desembargadora, citando trecho da senten a. *Com informa oes da Assessoria de Imprensa do TRF-4.*

Clique [aqui](#) para ler o ac rd o.

Autores: Reda o ConJur